



PORTARIA-COFECI Nº 065/2007

Revoga a Portaria-Cofeci nº 060/2003 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4º e 16, incisos XVI e XVII, da Lei 6.530, de 12 de maio de 1978,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3.446/2006, de 13 de julho de 2006, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, que cessou definitivamente as atividades escolares do COLÉGIO REENSINO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAL, especificamente quanto à oferta do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias-F.T.T.I.;

CONSIDERANDO, ainda, que no mesmo Ato a SEE/PR credenciou o Núcleo Regional de Educação (NRE) de Londrina para “*exercer a guarda e a expedição da documentação escolar dos alunos pertencentes ao Estabelecimento de Ensino*”, bem como determinou ao NRE-Londrina que “*proceda o recolhimento da documentação escolar, a emissão dos Relatórios Finais e as regularizações de vida escolar que se fizerem necessárias.*”;

R E S O L V E :

Art. 1º - REVOGAR a Portaria-Cofeci nº 060, de 06 de novembro de 2003, que autorizava aos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis promoverem inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de Técnico em Transações Imobiliárias expedidos pelo COLÉGIO REENSINO – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E NORMAL, com sede na cidade de Londrina/PR.

Art. 2º - Os Diplomas de TTI expedidos pelo Colégio REENSINO – Educação Profissional e Normal, durante a vigência da Portaria-Cofeci nº 060/2003, e que venham ainda a ser apresentados para efeito de inscrição junto a Conselho Regional de Corretores de Imóveis, deverão ser por este submetidos à Secretaria de Estado da Educação do Paraná para aferição de autenticidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 31 de outubro de 2007

ORIGINAL ASSINADO
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente